

TC 128

PROTOCOLO GERAL Nº 64581.006735/2025-01	 MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS	PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90004/2025
		NE 81

SEÇÃO: SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS **ANO: 2025**

INTERESSADO: H Mil A Manaus

ASSUNTO: Aquisição de material QR

ANEXOS: Termo de Autuação; DIEx Requisitório; Nota de crédito; Vigência da Ata, Resultado por fornecedor; Certidões; Notas de Empenho

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1		19	
2		20	
3		21	
4		22	
5		23	
6		24	
7		25	
8		26	
9		27	
10		28	
11		29	
12		30	
13		31	
14		32	
15		33	
16		34	
17		35	
18		36	

MINISTÉRIO DA DEFESA
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo autuado sob o nº 64581.006735/2025-01, que trata da realização de Processo de Pregão Eletrônico nº 90004/2025, visando à aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas do Setor de Aproveitamento do H Mil A Manaus, conforme especificações e quantidades estabelecidas no DIEx Requisitório, constituído de ____ folhas, devidamente numeradas e rubricadas:

- | | |
|---|-------------------|
| 1. Termo de autuação..... | Folha nº <u>1</u> |
| 2. DIEx nº 3478-APROV/DIV AP ADM/SUBDIREÇÃO | Folha nº <u>2</u> |
| 3. Nota de Crédito | Folha nº <u>6</u> |
| 4. Vigência da Ata | Folha nº <u>-</u> |
| 5. Resultado por fornecedor..... | Folha nº <u>-</u> |
| 6. Certidões..... | Folha nº <u>4</u> |
| 7. Notas de Empenho | Folha nº <u>7</u> |

Manaus-AM, 2 de junho de 2025.



Aprovisionador do H Mil A Manaus



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

DIEx Requisitório Nr 3478 - APRV/DIV AP ADM/SUBDIREÇÃO

EB: 64581.006735/2025-01

Manaus, AM, 2 de junho de 2025

Do Chefe do Aprovisionamento

AoSr Fiscal Administrativo do H Mil A Manaus

Assunto: Aquisição de material

Ref: Art 13 da IG 12-02

Nos termos do contido no Art 13 da IG 12-02, solicito ao Senhor providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a aquisição de material de QR (gêneros alimentícios), com o respectivo recurso e destino:

a. Especificação do Item:

Nr Ordem	Nr Item Pregão	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Und	Qtde	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	32	Pote descartável com tampa de 100ml	Pct c/ 100 Und	36	18,29	658,44
TOTAL R\$						R\$ 658,44

b. **Finalidade:** Atender despesas com aquisição de material descartável para o Setor de Aprovisionamento.

c. **Tipo de Empenho:** Global.

d. **Empresa:** J R PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E UTILIDADES LTDA - CNPJ/MF 01.631.853/0001-94.

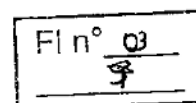


Aprovisionador do H Mil A Manaus

Ciente:



- Submeto o presente DIEx Requisitório para apreciação do Sr Ordenador de Despesas.



Fiscal Administrativo do H Mil A Manaus

Despacho do Ordenador de Despesas:

1. Autorizo o início dos procedimentos licitatórios e determino a abertura do processo correspondente;

2. A SALC adote providências cabíveis de acordo com as normas em vigor o empenho da despesa, utilizando-se do seguinte processo administrativo: **Pregão Eletrônico nº 90004/2025 (SRP)**, do HMAM - UASG 160020 - UG Gestora.

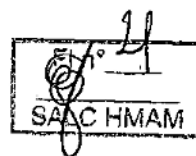
3. Para fins do Art. 33 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, empregarmos o recurso abaixo, Natureza da Despesa- 33.90.30 e **Subitem 21 – MATERIAL DESCARTÁVEL**.

UG FAVORECIDA	NC	P T Res	PI	ND	UGR	Fonte Pagadora
				33.90.30		

4. publique-se.



Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Fl n° 04
9

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 01.631.853/0001-94 DUNS®: 910458041
Razão Social: J R PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E UTILIDADES LTDA
Nome Fantasia: SOLAR TINTAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 10/05/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Parte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	27/10/2025	Automática
FGTS	Validade:	17/06/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	25/11/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

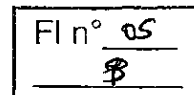
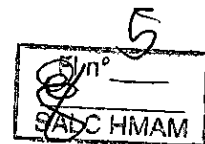
Receita Estadual/Distrital	Validade:	28/06/2025
Receita Municipal	Validade:	14/07/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/06/2025 11:42:52

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **J R PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E UTILIDADES LTDA - EPP**

CNPJ: **01.631.853/0001-94**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Fl n° 06

\$

SIAFI2025-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)

18/02/25 14:21

USUARIO: GILVAN

DATA EMISSAO : 18Fev25 VALORIZACAO : 18Fev25 NUMERO : 2025NC402783

UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160020 / 00001 - H MIL A MANAUS

OBSERVACAO

(060012-HMAM)CSUP-DIVSUBS-PLJ-AQS QR 1ª PRV MAR-AGO25(OBS REGRAS BT30.410-01).

R\$6,00.22D.06M.440H.REF: PRDRLOG 2025.EMPH ATÉ 30 NOV 25.SALDO NA PRV:RP52115,

16;NEALIQ,00;DSPN,00;TRNF-1911,35;ADNT,00.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171397	10000000000	339030		160504	E6SUPLJA1QR	346.568,65

LANCADO POR : [REDACTED]

UG : 160504 18Fev25 13:43

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



Fl n° 07
3



Data e hora da consulta: 11/06/2025 15:39

Usuário: ***.445.722-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160020	HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.601.850/0001-10	RUA PROF ERNANI SIMAO, NR 1.421, CACHOEIRINHA	69065-060
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	PABX: (92)2126-2000 FAX: 2126-2006/2126-2056

Ano	Tipo	Número
2025	NE	81

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171397	1000000000	339030	160504	E6SUPLJA1QR

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
05/06/2025	Global	64581006735202501	0,0000	658,44

Favorecido

Código	Nome	CEP
01.631.853/0001-94	J R PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E UTILIDADES LTDA	69030-480
Endereço	UF	Telefone
IZAURINA BRAGA 500 COMPENSA	AM	3671 6581 - 9995 9995 (JUNIOR)
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	3671 6581 - 9995 9995 (JUNIOR)

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
229	PREGAO	-	-	-	-
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 14.133/2021	-	-	-	-	

Descrição

339030.21-MATERIAL DE COPA E COZINHA
DIEX Nº 3478-APROV, DE 02 JUN 25 * PREGÃO 90004/2025, CONTRATO 128/2025
2025NC402783-COEX/GESTOR, DE 18 FEV 25

Local da Entrega

RUA PROF. ERNANI SIMÃO, NR 1421, CACHOEIRINHA, MANAUS-AM, CEP 69.065-390

Informação Complementar

16002005900042025 - UASG Minuta: 160020

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	11/06/2025 14:19:33	Alteração



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



Fl n° 08
§

TESOURO NACIONAL

Data e hora da consulta: 11/06/2025 15:39

Usuário: ***.445.722-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa

339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Total da Lista

658,44

Subelemento 21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00032 - POTE ALIMENTOS, MATERIAL POLIESTIRENO ATÓXICO, CAPACIDADE 100 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL COM TAMPA	658,44

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
05/06/2025	Inclusão	36,00000	18,2900	658,44

Assinaturas

Ordenador de Despesa

[Redacted Signature]

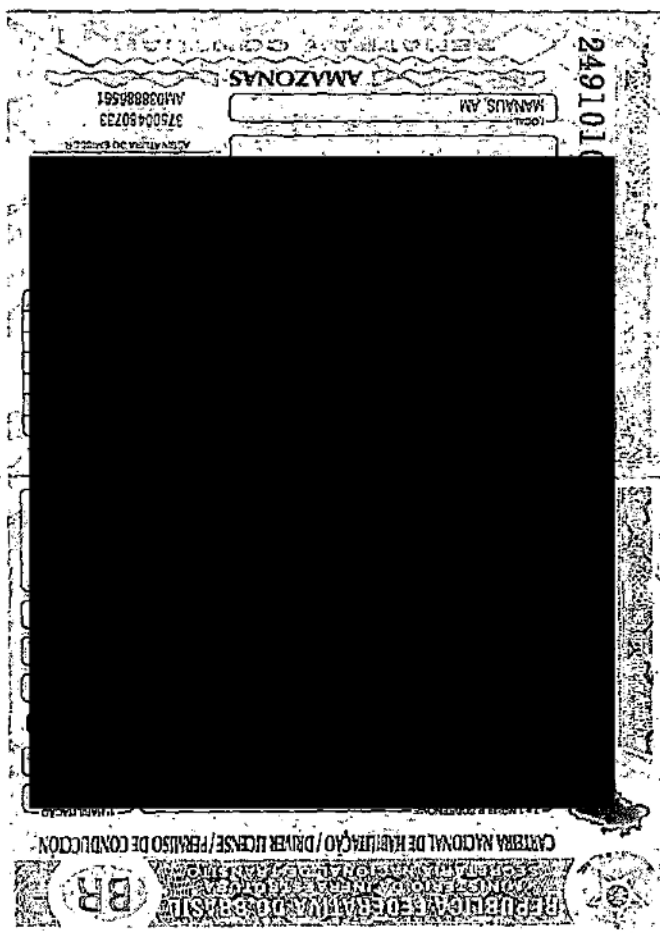
11/06/2025 14:19:33

Responsável pela Nota de Empenho

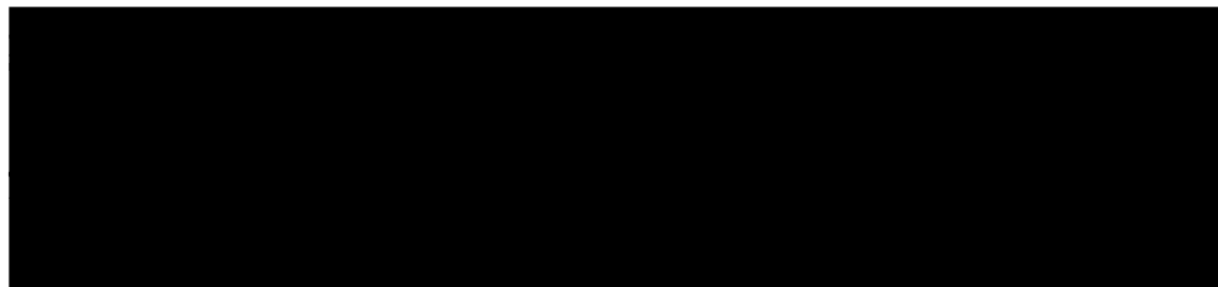
[Redacted Signature]

11/06/2025 13:23:02

Versão	Data/Hora	Operação
002	11/06/2025 14:19:33	Alteração



Fl n° 09

JORDAN
SILVEIRA
BRANDAO
JUNIOR:0353
7743750Assinado de forma
digital por JORDAN
SILVEIRA BRANDAO
JUNIOR:035377437
50
Dados: 2025.07.21
11:02:33 -04'00'**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
J. R. PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E UTILIDADES LTDA - EPP**

Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada denominada J. R. PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E UTILIDADES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.631.853/0001-94, estabelecida na Av. Brasil, 45 - C, Compensa I, CEP 69036-110, nesta cidade de Manaus, com seu contrato de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA sob o nº 132.00.332.130, em sessão realizada no dia 26/12/1996, resolvem de comum acordo alterar as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

A partir desta alteração contratual a empresa exercerá suas atividades na Rua Izaurina Braga nº 500, Compensa, CEP 69030-480, nesta Cidade de Manaus.

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome de J. R. PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E UTILIDADES LTDA - EPP.

CLAUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sede na Rua Izaurina Braga nº 500, Compensa, CEP 69030-480, nesta Cidade de Manaus.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objetivo social: A sociedade tem por objetivo a comercialização e ou representação de produtos de higiene e limpeza: sabonete, papel higiênico, sabão em pó, sabão em barra, sabão líquido, saponáceo, desinfetante, água sanitária, água oxigenada, sapólio em barra, sapólio líquido, sapólio em pó, detergente em pó, detergente líquido, amaciantes, germicidas, creolina, amoníaco, alvejantes, cloro, ácido muriático, soda caustica, naftalina, algodão, anilina, anil, antimofo, antitrapa, esponja de limpeza, esponja de aço, palha de aço, pano de limpeza, pano esponja vegetal, luva de borracha, querosene, álcool hidratado, benzina, cera para assoalhos e pisos, limpa vidros, limpa carpetes, lustra móveis, desinfetantes, desodorantes para banheiros, desodorantes em aerossol para ambientes, inseticidas, vassouras, rodos, escovões, corda para varal, baldes plásticos, baldes metálicos, bacias plásticas, bacias metálicas, pás de lixo, cestas de lixo de madeira, cesta de lixo plástica, cesta de lixo metálica, cesta de lixo de fibra, pasta para limpeza, estopa, óleo de peroba, prato de papelão, prato de plástico, sacos para lixo, guardanapos de papel, papel toalha e copos descartáveis; material de expediente: papel ofício, papel almaço, papel jornal, papel carbono, papel de embrulho, papel madeira, papel cartão, papel fac-símile, papel celofane, papel contato adesivo, papel contato transparente, papel

ANTONIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - Antônio Rabelo (tabelião)
Estat. Ar. OAB/AM - 103.574.315/Soc. - Ar. Exped. R. 10.000,00 - 10.000,00 - www.antonio-rabelo.com.br

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJAM
Certifico que a presente fotocópia está idêntica ao original
Pelo inciso V da Lei nº 8.932, Dou Fé -

Selo: AEB13111 - Data/Hora: 22/11/2010 15:41:53 Cód:045

Emitido por: MICHELLE GUIMARÃES DE SENA RABELO - ESCRIVENTE

FUNETJ: 0,18 FUNOPAM: 0,09

Código de validação: 700E-38FC-F807-8226 - Valida em www.selosam.com.br

hectográfico, papel impermeável, papel de presente, papel extensivo, papel vegetal, calígrafos, canetas, borrachas, agendas, livros de protocolo, livro caixa, livro de ponto, livro ata, formulários, bobinas de papel, fitas para máquinas de escrever, fitas gomadas, fitas adesivas, almofadas para carimbos, tintas para almofadas, pincéis atômicos, reabastecedores de pincéis, lápis, lápis-borracha, caneta esferográfica, canetas hidracor, clips, alfinetes, grampos, grampeadores, extratores de grampos, perfuradores de papel, régua, classificadores, acetado para transparências, apontadores de lápis, corretivos, colas, gomas, plásticos para forro e embalagem, sacos de papel, sacos plásticos, isopor, apagadores, giz, barbantes, fios de nylon, cordas, adesivo instantâneo, minagrafite, óleo de linhaça, pasta para arquivos, pasta AZ, pasta com elástico, pasta com ferragem, pasta para catálogo, pasta suspensa, percevejos, porta carimbo, porta cartões de visita, porta clips, pote plástico, pote de acrílico, prancheta de Eucatex, prancheta de acrílico, tesoura escolar, tinta guache, tinta para mimeógrafo, tinta para numeração, tinta para tecido, vernizes, corretores, aparelho de pulverização, suporte de durex, bandeja acrílica, bandeja de alumínio, barbante de plástico, botijão de térmico, garrafa térmica, canudo de papelão, canudo de plástico, canudo de plástico, capa para encadernação, colchete, crachá, envelope saco, espanador, espeto para papel, estilete, etiqueta, fichário de acrílico, fita gomada, fita para máquina de calcular, fita durex, giz de cera, lamina para estilete, retroprojetores, lâmpada para retroprojetores, lapiseiras, grafites e molha dedos; material de suprimento de informática: formulários contínuos, fitas para impressoras, disquetes, teclados, mouse convencional, mouse optical, mouse sem fio, almofadas para mouse, leitoras de CD, CD ROM, adaptadores, conectores, discos magnéticos, arquivos para disquetes, arquivos para CD, caixas de som, placas mãe, placas de vídeo, placas de rede, placas de memória, fax-modem, gravadores de CD, impressoras matriciais, impressoras laser, impressoras jato de tinta, micro ventiladores para computador, filtros de linha, monitores de vídeo, processadores, gabinetes, suporte para monitores, scanners, cabos de conexão, cabo coaxial, capas para computadores, estabilizadores, no break, drives, processadores; material para construção civil: argamassa, cimento, cimento-cola, pedra, cal, tijolo, brita, areia, cerâmica, azulejos, tintas, vernizes, lacas, solventes, diluentes, esmaltes, removedores, retardadores, corantes, massas, thiners, óleos, ceras, silicones, colas, vedadores, graxas, lixas, brochas, pincéis, estopas, polidores, tubos, conexões, engates, torneiras, tanques, tampas, tampões, fitas gomada, vedas-juntas, louças sanitárias, duchas, chuveiros, armários, espelhos, caixa de descarga, vasos sanitários, caixas-d'água, cabos, fios, tomadas, caixas elétricas, conduites, globos, luminárias, lustres, interruptores, disjuntores, plugs, lâmpadas, mangueiras, extintores de incêndio, capacetes, botas, luvas, peneiras, aventais, óculos de proteção, protetores auriculares, furadeiras elétricas, serras, serrotes, escadas, martelos, alicates, chaves de grifo, de fenda, Allen, inglesa, Philips, e de boca, taraxas, brocas, plainas, limas, limatões, esmeris, prumos, desempenadeiras, machados, pás, picaretas, enxadas, enxós, cavadeiras, ancinhos, pés de cabra, arames, parafusos, pregos, porcas, arruelas, carinhos de mão, marretas, facões, telas, ferros e vergalhões.

CLAUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal de

Sócios	Quotas	Percentual	R\$
Jordan Silveira Brandão	9.400	94%	9.400,00
Jordan Silveira Brandão Júnior	600	6%	600,00
Total	10.000	100%	10.000,00

R CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - Antônio Rabelo (Tribunal)
End: Av. Duque de Caxias 311 - 6º Andar - 70800-000 - Manaus - AM - Fone: (081) 321-3112 - Fax: (081) 321-3112

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM

Certifico que a presente fotocópia é idêntica ao original

A 17 de maio de 2010 - 2010 - 00000000

Selo: AEB13113 - Data/Hora: 22/11/2010 16:41:56 Cod: 045

Emitido por: MICHELLE GUIMARÃES DE SENA RABELO - ESCRIVÃO

FUNETJ: 0,19 FUNDPAM: 0,03

Código de validação: B91F-F628-C8A4-AAC5 - Valde em www.dadosm.com.br

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade iniciou suas atividades em 26 de dezembro de 1996 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA – A administração da sociedade isenta de caução, é exercida pelo sócio administrador **Jordan Silveira Brandão**. No entanto, sendo vedado sem autorização da outra, aos negócios alheios a seus objetivos sociais tais como: endosso de favor ou quaisquer outros que venham a comprometer o patrimônio da sociedade e na ausência da mesma a sociedade poderá ser representada por procurador (es) desde que estejam regularmente outorgados pelo sócio qualificado e os respectivos instrumento de mandatos contenham e discriminem os atos e operação que poderão praticar.

CLÁUSULA NONA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinado por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O sócio administrador [REDACTED] declara, sobre pena da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS D'AMANAUS - Antonino Rabelo (Tabelião)
Rua: Av. Nelson Batista, 177 - 1315-333 - Leãozinho, 17 - 1315-333 - www.cartorio-rabelo.com.br

SELLO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRAFICANTE
Certifico que a presente fotografia está idêntica ao original
Art. 7º inciso V da Lei no. 8935 de 1994 - Dou Fê
Selo: AE813114 - Data/Hora: 22/11/2010 15:42:03C6d-045
Emitido por: MICHELLE GUIMARÃES DE SENA RABELO - ESCRIVENTE
FUNETJ: 0,18 FUNCPAM: 0,09
Código de validação: EF99-RADF-A4A9-99BD - Valide em www.sspam.com.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Ficá eleito o foro da Comarca de Manaus – Amazonas, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em (03) três vias.

Manaus-Am, 03 de setembro de 2010.

CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - Antônio Rabelo (Tabelião)
 Rua: Av. Duque da Estrada, 127 - Fone: 3221-4121/1212 - Site: Av. Duque da Estrada, 127 - Fone: 3221-4121 - www.cartoriolarabelo.com.br

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
 Certifico que a presente fotocópia está verdadeira e original
 por 70 milés V da Lei nº 8935/09
 Selo: AEB13115 - Data/Hora: 22/11/2010 15:42:11 Cód: 045
 Emitido por: MICHELLE GUIMARÃES DE SENA RABELO - ESCRITURANTE
 FUNETJ: 0,18 FUNDPAM: 0,09
 Código de validação: 9546-335C-3EDD-B90A - Valide em: www.sioarn.com.br

CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - Antônio Rabelo (Tabelião)
 Rua: Av. Duque da Estrada, 127 - Fone: 3221-4121/1212 - Site: Av. Duque da Estrada, 127 - Fone: 3221-4121 - www.cartoriolarabelo.com.br

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
 Reconheço e dou fé por semelhança a firma de:
 JORDAN SILVEIRA BRANDÃO JUNIOR
 Selo: AED06592 - Data/Hora: 03/09/2010 10:53:31
 Escritor: MIZEL FERREIRA DO NASCIMENTO - Cód: 008
 FUNETJ: 0,18 FUNDPAM: 0,09
 Cód. de validação: BAC8-26E4-3DC6-A57B - Valide em: www.sioarn.com.br

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
 Reconheço e dou fé por semelhança a firma de:
 JORDAN SILVEIRA BRANDÃO
 Selo: AED06591 - Data/Hora: 03/09/2010 10:53:29
 Escritor: MIZEL FERREIRA DO NASCIMENTO - Cód: 008
 FUNETJ: 0,18 FUNDPAM: 0,09
 Cód. de validação: 5E21-63DA-6DA0-F76F - Valide em: www.sioarn.com.br

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/09/2010
 SOB Nº: 382063
 Protocolo: 10/042781-2
 Empresa: 13 2 0033213-8
 J. R. PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E
 UTILIDADES LTDA - EPP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
01.631.853/0001-94
Matriz

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
26/12/1996

NOME EMPRESARIAL

J R PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E UTILIDADES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

SOLAR TINTAS

PORTE

EPP

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

CPF

022.###.###-91

QUALIFICAÇÃO

Sócio-Administrador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

Não consta

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

IZAURINA BRAGA

NÚMERO

500

COMPLEMENTO

CEP

69030480

BAIRRO/DISTRITO

COMPENSA

MUNICÍPIO

MANAUS

UF

AM

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

(92) 36716581

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

Ativa

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

21/02/2001

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES

NOME/NOME EMPRESARIAL

CPF/CNPJ

022.###.###-91

QUALIFICAÇÃO

Sócio-Administrador

NOME/NOME EMPRESARIAL

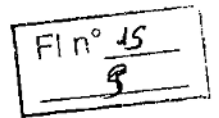
CPF/CNPJ

035.###.###-50

QUALIFICAÇÃO

Sócio-Administrador

Código de autenticidade: 5307606e5c2da0b9



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119 de 06 de dezembro de 2022. Informações vigentes na data da emissão.

Emitido no dia **21/07/2025** às **12:46:15** (data e hora de Brasília) por [REDACTED]

O código pode ser consultado no endereço <https://consultacnpj.redesim.gov.br/autenticidade-comprovante-inscricao>
(<https://consultacnpj.redesim.gov.br/autenticidade-comprovante-inscricao>).

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025



MINISTERIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025, QUE FAZEM ENTRE SI
A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE
MANAUS E A EMPRESA J R PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E
UTILIDADES LTDA

A União, por intermédio do Hospital Militar de Área de Manaus – AM com sede no(a) rua Professor Ernani Simão, nº 1421, bairro Cachoeirinha, na cidade de Manaus/AM, Cep: 69065-060, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.601.850/0001-10 (UG 160020) e/ou 09.601.850/0002-09 (UG 167020) neste ato representado pelo Coronel

que consta no Processo nº 64581.003682/2025-68 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº90004/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de gêneros alimentícios e material de acondicionamento e embalagem para do Hospital Militar de Área de Manaus, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
32	Pote descartável com tampa de 100ml	225	R\$18,29	R\$4.115,25
Valor Total				R\$4.115,25

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação

1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) data da assinatura desse instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$4.115,25 (quatro mil cento e quinze reais e vinte cinco centavos)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

- 8.1.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;
- 8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.1.8.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 30 (trinta);
- 8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- 9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;
- 9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025

- 9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 9.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.
- 9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- 9.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;
- 9.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;
- 9.17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;
- 9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 9.19. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- 9.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- 9.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
- 9.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 9.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;
- 9.25. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.26. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.27. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.28. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

12.2.1.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.2.1.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.6. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.7. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.7.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.7.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.7.3. Das indenizações e multas.

12.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.9. O CONTRATANTE poderá ainda:

12.9.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

12.9.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

12.10. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

13. CLÁUSULA DÉCIMATERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

13.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 000001
- II) Fonte de recursos: 1000000000;
- III) Programa de trabalho: 171397;
- IV) Elemento de despesa: 339030; e
- V) Plano interno: E6SUPJIA1QR; e
- VI) Nota de empenho: 2025NE81;

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

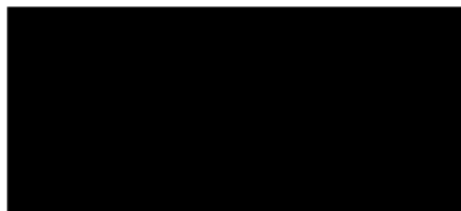
16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

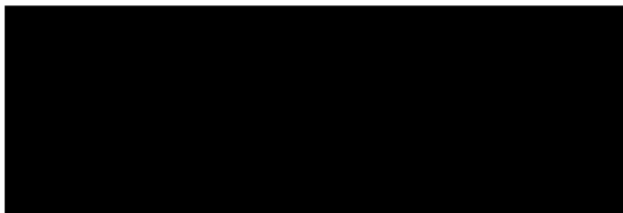
17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Manaus/AM, Seção Judiciária de para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Manaus-Am, 21 de julho de 2025

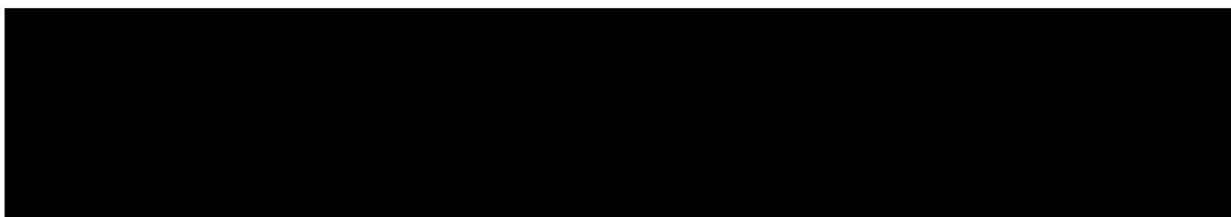


Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus



TESTEMUNHAS:

1-



SUBDIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - UASG 120629

Número do Contrato: 19/2024.

Nº Processo: 67278.002810/2024-05.

Pregão. Nº 90051/2024. Contratante: GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS. Contratado: 42.420.756/0001-30 - BC GESTAO DE SERVICOS LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato Nº 019/GAP-CO/2024, por 60 (sessenta) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 27/08/2025 a 25/10/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da lei nº 14.133, de 2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 241.268,55. Data de Assinatura: 25/08/2025.

(COMPASNET 4.0 - 25/08/2025).

COMANDO DO EXÉRCITO
CENTRO DE INTELIGÊNCIA DO EXÉRCITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2025 - UASG 160062

Nº Processo: 64211.001855/2024-31.

Pregão Nº 90030/2024. Contratante: CENTRO DE INTELIGENCIA DO EXERCITO.

Contratado: 01.692.763/0001-03 - PINHEIRO S VEICULOS LTDA. Objeto: Aquisição de veículo automotor (fiat - cronos 1.3, drive flex).

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 27/08/2025 a 26/08/2026. Valor Total: R\$ 115.500,00. Data de Assinatura: 27/08/2025.

(COMPASNET 4.0 - 27/08/2025).

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
CONCORRÊNCIA Nº 90060/2025

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 64503000100202514, publicada no D.O.U de 31/07/2025. Objeto: Contratação de empresa para a Obra de construção da Área de Instrução Soldados da Escola de Inteligência Militar do Exército (EsIMEX) em Brasília - DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Novo Edital: 28/08/2025 das 09h00 às 11h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Av Duque de Caxias S/n Smu - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: 28/08/2025 às 09h00. .

MARCELLO FERNANDEZ DOS SANTOS
Ordenador de Despesas

(SIDE - 27/08/2025) 160062-00001-2025NE000001

COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2025 - UASG 160536

CMDO FRON JURUA/61 BIS - Número do Termo de Contrato: 23/2025. Nº Processo: 64123.003219/2025-13 Contratante: COMANDO DE FRONTEIRA JURUA/61º BIS. Contratado: IVAR JOSÉ FERREIRA LTDA - CNPJ 22.053.798/0001-72. Aquisição de material de consumo para o pelotão de apoio do Comando de Fronteira Jurua/61º Batalhão de Infantaria de Selva. Vigência: 16/07/2025 a 16/07/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 49.690,24. Data de Assinatura: 16/07/2025. GUSTAVO MOREIRA MATHIAS - Coronel, Ordenador de Despesas do C Fron Jurua/61ºBIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2025 - UASG 160536

CMDO FRON JURUA/61 BIS - Número do Termo de Contrato: 24/2025. Nº Processo: 64123.003219/2025-13 Contratante: COMANDO DE FRONTEIRA JURUA/61º BIS. Contratado: TMCAR AUTO CENTER - CNPJ 51.092.287/0001-68. Aquisição de material de consumo para o pelotão de apoio do Comando de Fronteira Jurua/61º Batalhão de Infantaria de Selva. Vigência: 16/07/2025 a 16/07/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 23.636,00. Data de Assinatura: 16/07/2025. GUSTAVO MOREIRA MATHIAS - Coronel, Ordenador de Despesas do C Fron Jurua/61ºBIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2025 - UASG 160536

CMDO FRON JURUA/61 BIS - Número do Termo de Contrato: 25/2025. Nº Processo: 64123.003219/2025-13 Contratante: COMANDO DE FRONTEIRA JURUA/61º BIS. Contratado: EDUARDO ANTONIO BEZERRA SILVA JUNIOR - CNPJ 37.044.632/0001-67. Aquisição de material de consumo para o pelotão de apoio do Comando de Fronteira Jurua/61º Batalhão de Infantaria de Selva. Vigência: 16/07/2025 a 16/07/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 10.322,00. Data de Assinatura: 16/07/2025. GUSTAVO MOREIRA MATHIAS - Coronel, Ordenador de Despesas do C Fron Jurua/61ºBIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2025 - UASG 160536

CMDO FRON JURUA/61 BIS - Número do Termo de Contrato: 26/2025. Nº Processo: 64123.003219/2025-13 Contratante: COMANDO DE FRONTEIRA JURUA/61º BIS. Contratado: BAZA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ 13.991.459/0001-46. Aquisição de material de consumo para o pelotão de apoio do Comando de Fronteira Jurua/61º Batalhão de Infantaria de Selva. Vigência: 16/07/2025 a 16/07/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 4.837,20. Data de Assinatura: 16/07/2025. GUSTAVO MOREIRA MATHIAS - Coronel, Ordenador de Despesas do C Fron Jurua/61ºBIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2025 - UASG 160536

CMDO FRON JURUA/61 BIS - Número do Termo de Contrato: 27/2025. Nº Processo: 64123.003219/2025-13 Contratante: COMANDO DE FRONTEIRA JURUA/61º BIS. Contratado: SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ 56.124.875/0001-50. Aquisição de material de consumo para o pelotão de apoio do Comando de Fronteira Jurua/61º Batalhão de Infantaria de Selva. Vigência: 16/07/2025 a 16/07/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 9.572,00. Data de Assinatura: 16/07/2025. GUSTAVO MOREIRA MATHIAS - Coronel, Ordenador de Despesas do C Fron Jurua/61ºBIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2025 - UASG 160536

CMDO FRON JURUA/61 BIS - Número do Termo de Contrato: 28/2025. Nº Processo: 64123.003219/2025-13 Contratante: COMANDO DE FRONTEIRA JURUA/61º BIS. Contratado: COMERCIAL EJM MEDSERVICE LTDA - CNPJ 13.995.341/0001-55. Aquisição de material de consumo para o pelotão de apoio do Comando de Fronteira Jurua/61º Batalhão de Infantaria de Selva. Vigência: 16/07/2025 a 16/07/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.637,00. Data de Assinatura: 16/07/2025. GUSTAVO MOREIRA MATHIAS - Coronel, Ordenador de Despesas do C Fron Jurua/61ºBIS

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2025 - UASG 160348

Nº Processo: 64043000497202517. Objeto: Aquisição de materiais de construção, com base no maior desconto na tabela não desonerada do SINAPI-AM/RO (Sistema Nacional de Preços e Índices para a Construção Civil). Total de Itens Licitados: 12. Edital: 28/08/2025 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av Rogerio Weber 01 - Bairro Militar, - Porto Velho/RO ou <https://www.gov.br/compras/editais/160348-5-90015-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 28/08/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 09/09/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

JONAS SANTOS SILVA JUNIOR
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 26/08/2025) 160348-00001-2025NE000001

COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 10/2025 - UASG 160017

Número do Contrato: 16/2020.

Nº Processo: 64333.001807/2019-07.

Concorrência. Nº 2/2019. Contratante: COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/12. Contratado: 17.278.082/0001-33 - HAZA CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do objeto contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias, com fundamento no inciso II, § 1º, do artigo 57 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, iniciando-se em 06 de julho de 2025, encerrando-se em 02 de janeiro de 2026, e seguindo a justificativa técnica para aditivo. Vigência: 06/07/2025 a 02/01/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 6.087.670,07. Data de Assinatura: 05/07/2025.

(COMPASNET 4.0 - 05/07/2025).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - UASG 160017

Número do Contrato: 26/2023.

Nº Processo: 64333.000460/2023-53.

Concorrência. Nº 4/2023. Contratante: COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/12. Contratado: 24.342.072/0001-85 - MLOBATO ENGENHARIA LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no artigo 57, § 1º, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 60 (sessenta) dias, com início em 16 de julho de 2025, encerrando-se em 13 de setembro de 2025, acrescer (+ 8,22%) do valor inicial atualizado do contrato, equivalente a R\$ 451.736,74, suprimir (- 5,50%) do valor inicial atualizado do contrato, equivalente a - R\$ 301.870,96, nos moldes do art. 65, inciso I, e §§ 1 e 2º, da lei nº 8.666/1993; e conforme as devidas justificativas, anexa ao processo.. Vigência: 11/03/2025 a 07/12/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 5.642.391,70. Data de Assinatura: 11/03/2025.

(COMPASNET 4.0 - 11/03/2025).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2025 - UASG 160017

Número do Contrato: 26/2023.

Nº Processo: 64333.000460/2023-53.

Contratante: COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/12. Contratado: 24.342.072/0001-85 - MLOBATO ENGENHARIA LTDA. Objeto: Primeiro Termo de Apostilamento do Contrato nº 26/2023 referente ao 1º reajustamento do saldo contratual e do 1º reajustamento do Termo Aditivo nº 01/2025, referente à obra de construção do remanescente do Bloco 01 de PNR para ST/SGT do Cmo da 1ª Brigada de Infantaria, em Boa Vista/RR, com reajuste de 3,7446%. Equivalente a R\$ 190.132,41. Vigência: 18/12/2023 a 07/12/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 5.832.524,11. Data de Assinatura: 11/03/2025.

(COMPASNET 4.0 - 11/03/2025).

12ª REGIÃO MILITAR
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2025 - UASG 160019

Nº Processo: 64597003084202510. Objeto: Aquisição de material de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) para atender as necessidades do HGUt em Comodoro.. Total de Itens Licitados: 189. Edital: 28/08/2025 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av da Amizade Nr 887 Centro, Centro - Tabatinga/AM ou <https://www.gov.br/compras/editais/160019-5-90011-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 28/08/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 10/09/2025 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

RONALDO ROCHA DOS SANTOS
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 27/08/2025) 160019-00001-2025NE000001

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2025 - UASG 160020

Nº Processo: 64581.002981/2025-85.

Pregão Nº 90061/2024. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS.

Contratado: 44.376.669/0001-58 - K LOPES DE ASSIS. Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de descartáveis e embalagens, nas condições estabelecidas no termo de referência.

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 02/07/2025 a 01/07/2026. Valor Total: R\$ 10.000,00. Data de Assinatura: 02/07/2025.

(COMPASNET 4.0 - 27/08/2025).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2025 - UASG 160020

Nº Processo: 64581.006735/2025-01.

Pregão Nº 90004/2025. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS.

Contratado: 01.631.853/0001-94 - J R PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E UTILIDADES LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de gêneros alimentícios e material de acondicionamento e embalagem para do hospital militar de área de manaus, nas condições estabelecidas no termo de referência..

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 21/07/2025 a 20/02/2026. Valor Total: R\$ 4.115,25. Data de Assinatura: 21/07/2025.

(COMPASNET 4.0 - 27/08/2025).



(Continuação do BI Nr 161, de 29/08/2025, do(a) HMAM)

a. apresentar-se em até 5 (cinco) dias úteis à Fisc Adm, a SALC/Contratos e ao Gestor do Contrato, para receber as orientações relativas ao contrato e a assinatura do livro registro;

b. apresentar o certificado do Estágio Setorial de Fiscal de Contratos, a ser realizado no Portal de Educação (<https://portaldeeducacao.eb.mil.br/academico/>), em até 30 (trinta) dias úteis;

c. comunicar à Fisc Adm e a SALC, por meio de DIEx simplificado e com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, todo e qualquer afastamento prolongado do serviço (férias, licenças, dispensas, missões etc); e

d. inteirar-se das ordens e orientações publicadas no Boletim Interno nº 145, de 31 JUL 17, e de toda a legislação pertinente em vigor.

2. o Fiscal Substituto não deve afastar-se do serviço simultaneamente (férias, licenças, dispensas, missões etc) com a Fiscal Titular; e

3. a Div Pes, a Fisc Adm, a SALC, a Conf Reg Gestão, os Fiscais designados e os demais interessados tomem conhecimento e as providências administrativas decorrentes.

(Nota para BI nº 90.471, de 27 AGO 25, da SALC)

Processo: Pregão nº 90004/2024 - H Mil A Manaus.

Objeto: A aquisição de gêneros alimentícios e material de acondicionamento e embalagem para do Hospital Militar de Área de Manaus, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Contrato nº 125/2025 - H Mil A Manaus, pertinente a empresa ACCV REPRESENTAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.955.071/0001-41.

Data de vigência: 21 JUL 25 a 21 JUL 26.

Gestor do contrato: Chefe do Aprovisionamento (S Ten FIORE).

Em consequência, a contar da data desta publicação:

1. o Fiscal Titular e o Fiscal Substituto deverão:

a. apresentar-se em até 5 (cinco) dias úteis à Fisc Adm, a SALC/Contratos e ao Gestor do Contrato, para receber as orientações relativas ao contrato e a assinatura do livro registro;

b. apresentar o certificado do Estágio Setorial de Fiscal de Contratos, a ser realizado no Portal de Educação (<https://portaldeeducacao.eb.mil.br/academico/>), em até 30 (trinta) dias úteis;

c. comunicar à Fisc Adm e a SALC, por meio de DIEx simplificado e com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, todo e qualquer afastamento prolongado do serviço (férias, licenças, dispensas, missões etc); e

d. inteirar-se das ordens e orientações publicadas no Boletim Interno nº 145, de 31 JUL 17, e de toda a legislação pertinente em vigor.

2. o Fiscal Substituto não deve afastar-se do serviço simultaneamente (férias, licenças, dispensas, missões etc) com o Fiscal Titular; e

3. a Div Pes, a Fisc Adm, a SALC, a Conf Reg Gestão, os Fiscais designados e os demais interessados tomem conhecimento e as providências administrativas decorrentes.

(Nota para BI nº 90.472, de 27 AGO 25, da SALC)

Processo: Pregão nº 90004/2024 - H Mil A Manaus.

Objeto: A aquisição de gêneros alimentícios e material de acondicionamento e embalagem para do Hospital Militar de Área de Manaus, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Contrato nº 128/2025 - H Mil A Manaus, pertinente a empresa J R PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E UTILIDADES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.631.853/0001-94.

Data de vigência: 21 JUL 25 a 21 JUL 26.

Gestor do contrato: Chefe do Aprovisionamento (S Ten FIORE).

Fl n° 25

8

Em consequência, a contar da data desta publicação:

1. o Fiscal Titular e o Fiscal Substituto deverão:

- a. apresentar-se em até 5 (cinco) dias úteis à Fisc Adm, a SALC/Contratos e ao Gestor do Contrato, para receber as orientações relativas ao contrato e a assinatura do livro registro;
- b. apresentar o certificado do Estágio Setorial de Fiscal de Contratos, a ser realizado no Portal de Educação (<https://portaldeeducacao.eb.mil.br/academico/>), em até 30 (trinta) dias úteis;
- c. comunicar à Fisc Adm e a SALC, por meio de DIEx simplificado e com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, todo e qualquer afastamento prolongado do serviço (férias, licenças, dispensas, missões etc); e

intear-se das ordens e orientações publicadas no Boletim Interno nº 145, de 31 JUL 17, e de toda a legislação pertinente em vigor.

2. o Fiscal Substituto não deve afastar-se do serviço simultaneamente (férias, licenças, dispensas, missões etc) com o Fiscal Titular; e

3. a Div Pes, a Fisc Adm, a SALC, a Conf Reg Gestão, os Fiscais designados e os demais interessados tomem conhecimento e as providências administrativas decorrentes.

(Nota para BI nº 90.474, de 27 AGO 25, da SALC)

Processo: Pregão nº 90061/2024 - 4º C Geo.

Objeto: A aquisição de descartáveis e embalagens, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Contrato nº 57/2025 - H Mil A Manaus, pertinente a empresa K LOPES DE ASSIS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.376.669/0001-58.

Data de vigência: 2 JUL 25 a 2 JUL 26.

Gestor do contrato: Chefe do Aprovisionamento (S Ten FIORE).

Em consequência, a contar da data desta publicação:

1. o Fiscal Titular e o Fiscal Substituto deverão:

- a. apresentar-se em até 5 (cinco) dias úteis à Fisc Adm, a SALC/Contratos e ao Gestor do Contrato, para receber as orientações relativas ao contrato e a assinatura do livro registro;
- b. apresentar o certificado do Estágio Setorial de Fiscal de Contratos, a ser realizado no Portal de Educação (<https://portaldeeducacao.eb.mil.br/academico/>), em até 30 (trinta) dias úteis;
- c. comunicar à Fisc Adm e a SALC, por meio de DIEx simplificado e com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, todo e qualquer afastamento prolongado do serviço (férias, licenças, dispensas, missões etc); e

d. intear-se das ordens e orientações publicadas no Boletim Interno nº 145, de 31 JUL 17, e de toda a legislação pertinente em vigor.

2. o Fiscal Substituto não deve afastar-se do serviço simultaneamente (férias, licenças, dispensas, missões etc) com o Fiscal Titular; e

3. a Div Pes, a Fisc Adm, a SALC, a Conf Reg Gestão, os Fiscais designados e os demais interessados tomem conhecimento e as providências administrativas decorrentes.